



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº
5067/2017

Folha.....

.....

LAUDO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO E PROJETO VENDA.

A Comissão Permanente de Licitações-COPEL, designada pela Portaria nº 6810/2017, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurélio Duarte dos Santos, em atenção a Chamada Pública nº 003/2017, Processo Interno nº 5067/2017 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, considerando os dispositivos na Lei Federal nº 11.947/2009, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e suas alterações constantes na Resolução nº 04 de 02/04/2015, procederam a abertura dos envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA** dos seguintes participantes:

- 1) Cooperativa Mista de Agricultores de Tremembé-COOMATRE, neste ato não representada;
- 2) Cooperativa Agropecuária dos Assentados do Município de Tremembé-COOAAT, neste ato representa pelo Sr. Aparecido Honório da Silva;
- 3) Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste-COOPEROESTE, neste ato não representada
- 4) Cooperativa de produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda., neste ato não representada

Os envelopes referente a documentação de habilitação e projeto de venda dos interessados foram abertos e rubricados pelos membros da comissão e participante presentes.

Após a análise e conferência dos documentos e projetos de vendas apresentados, e baseando-se nos critérios contidos no edital da **CHAMADA PÚBLICA**, que é a lei interna do procedimento licitatório, é que a Comissão Permanente de Licitações assim se manifesta:

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA:

Passamos a análise de cada participante, de acordo com os documentos apresentados, a saber:

1) COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES DE TREMEMBÉ-COOMATRE:

Atende na íntegra as exigências constantes no edital, no que tange a documentação de habilitação e projeto de venda.

2) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DO MUNÍCIPIO DE TREMEMBÉ-COOAAT:

Atende na íntegra as exigências constantes no edital, no que tange a documentação de habilitação e projeto de venda.

3) COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE-COOPEROESTE,

Atende na íntegra as exigências constantes no edital, no que tange a documentação de habilitação e projeto de venda.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº
5067/2017

Folha.....

.....

4) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

Atende na íntegra as exigências constantes no edital, no que tange a documentação de habilitação e projeto de venda.

DA DECISÃO

Ante todos os fatos expostos, com base nas prerrogativas desta Comissão Permanente de Licitações, considerando a aprovação das amostras apresentadas pelas Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda. e Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste para o item 03- Bebida Láctea sabor chocolate, **RESOLVE CLASSIFICAR** os projetos de venda da forma que segue:

1) **COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES DE TREMEMBÉ-COOMATRE** para o fornecimento do item: 10-Tangerina Ponkan 3.000 Kg, no valor unitário de R\$ 2,32; Item 01-Banana Nanica 2.500 kg, no valor unitário de R\$ 2,95, com fulcro no item 10.1.1 e seguintes do edital

2) **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ-COOAAT** para o fornecimento do item: 10-Tangerina Ponkan 3.000 Kg, no valor unitário de R\$ 2,32; Item 01-Banana Nanica 2.500 kg, no valor unitário de R\$ 2,95, 08- Pepino Japonês 1.000kg, no valor unitário de R\$ 5,51; 09-Pepino Comum 1000kg, no valor unitário de R\$ 3,79; 11-Tomate 4000kg no valor unitário de R\$ 4,26, com fulcro no item 10.1.1 e seguintes do edital.

3) **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** para o fornecimento do item 03- Bebida Láctea Sabor Chocolate, 54000 unidades, no valor unitário de R\$ 2,02, com fulcro no item 10.4 do edital.

DA PUBLICIDADE

Em cumprimento ao disposto a legislação vigente, publique-se a decisão desta Comissão, no Diário Eletrônico do Município e demais meios de comunicação disponíveis.

Estância Turística de Tremembé, 05 de outubro de 2017.

MARCO AURÉLIO DUARTE DOS SANTOS
Presidente